

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2022 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 4.794, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Desclassifica Produtos Estratégicos de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 60314.000128/2022-85, resolve:

Art. 1º Descredenciar, como Empresa de Defesa - ED, as instituições abaixo relacionadas:

37ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
1.	CODE CIPHERS DO BRASIL TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA	09.375.422/0001-16	PORTARIA Nº 1.116/MD, DE 19 DE MAIO DE 2015
2.	USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.	16.826.461/0001-58	PORTARIA Nº 2.019/MD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.